

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 739

Órgão Oficial do Município

COMO SOLICITAR REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O **Consab** – Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental é o órgão responsável pela manutenção da iluminação pública em Santo Antônio de Posse.

Os moradores que identificarem problemas na iluminação pública da sua rua ou do bairro, podem entrar em contato gratuitamente pelo telefone **0800-770 56 76 de segunda a sexta feira das 08h às 18h**, e em qualquer horário pelo site do consórcio (www.consabambiental. com.br) ou pelo aplicativo Consab IP para smartfone na Play Store.

Estas solicitações geram ordens

de serviços que serão atendidas em até 48 horas.

A colaboração da sociedade é fundamental para evitarmos desperdício com postes acesos durante o dia e para agilizarmos os reparos em lâmpadas desligadas no período noturno.







NEGOCIE SUA DÍVIDA Junto ao município,

incluindo tarifas de água e esgoto, com descontos e vantagens.

100% DE DESCONTO

Nos juros e multas de mora para pagamento à vista PARCELAMENTO EM ATÉ

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Mais informações (19) 3896-9018









EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

Telefone

(19) 3896-9000

Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE









DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

TERCA, QUINTA E SÁBADO TERCA, QUINTA E SÁBADO SEGUNDA. QUARTA E SEXTA SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 DAS 6H ATE AS 14H DAS 17H ATE AS 1H20 DAS 6H ATÉ ÀS 14H - COLINA II - CENTRO VILA ESPERANÇA - CENTRO Da Rua Quirino Semeghini e - MONTE BELO - SÃO JUDAS TADEU - JD. MARIA HELENA Leandro Monzani a Rua José Russi - CHÁCARAS ANDREIA - POPULAR I E II - NOVO CENTRO - JARDIM MILAN - RESSACA - NOVO HORIZONTE - COLINA DAS PAINEIRAS - VENDRAME - PORTAL DAS PÉROLAS - PEDRA BRANCA - BELA VISTA I E II - TERRA VIVA - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DENISE - VEILING SP 340 - JARDIM PROGRESSO - JARDIM DAS NAÇÕES - PADRE PEDRO - RECREIO CAMPESTRE - VICINAL OSCAR P. DIAS ** VILA ESPERANÇA - VISTA ALEGRE - ITAQUERÊ *** - VILA BIANCHI - LARANJEIRA Da Rua José N. Chaib até - ESTRADA FORTALEZA *** - JARDIM LUCIANA - USINA MALUF a Rua Quirino Semeghini - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** - SÃO QUIRINO - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO e Leandro Monzani

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

18 SEXTA DO MĒS	2ª SEXTA DO MÊS	3º SEXTA DO MÊS	4º SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

^{*} Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

^{*} A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

^{**} A coleta será realizada terça-feira e sábado

^{***} A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 9513 de 22 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Taline Vieira Ramos, RG nº 57.379.481-9, para o Cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Taline Vieira Ramos, RG nº 57.379.481-9, para o Cargo de Recepcionista, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9514 de 22 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, Neusa Aparecida Sanavio, RG. 10.677.396-3, merendeira, conforme protocolo 382/2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de fevereiro

de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO: Anulação de Locação de imóvel para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de Santo Antônio de Posse.

Despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer Jurídico anexado, o qual acolho como razão de decidir, FICA ANULADO a contratação direta por dispensa de licitação, com a Sra. Proprietária Joséfina Antónia Marques Simioni, CPF 329.197.198-15, cujo objeto seria a locação de imóvel Localizado na Avenida Atílio Vendrame, nº. 82, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idêntico período.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe para anulação também da Nota de Reserva nº. 12/2021 (ficha nº. 152).

III - Arquive-se.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Do processo nº 632/2020 Em 22/02/2021

INTERESSADO: ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME.

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de reequilíbrio econômico e financeiro c/c pedido subsidiário de cancelamento da Ata nº. 08 A/2020 do Pregão Presencial nº. 11/2020.

DESPACHO

I – Haja vista os elementos constantes do presente, em especial Requerimento realizada pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº. 08 A/2020, empresa ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, RETIFICO para os devidos fins, que o CNPJ correto da sociedade empresária acima mencionada é de nº 21.281.568/0001-06, e não como constou (CNPJ nº. 33.205.718/0001-

73), mantendo-se inalterado todos os demais elementos publicados.

II – Para que não haja dúvidas, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o Reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado, vez que a jurisprudência do TCE é claríssima quanto a impossibilidade de tal pedido para caso de Ata de RP (processo TCE/SP "TC-005287.989.16-4"), e DEFIRO o pedido de cancelamento realizado, isso porque a pandemia do novo coronavírus configura força maior ou caso fortuito (parecer nº. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU) e houve pedido de cancelamento formal pela Detentora da Ata, restando preenchido os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, consequentemente, fica a Detentora da Ata liberada do compromisso de fornecer os itens acima mencionados.

II – Publique-se no Jornal Oficial desta Municipalidade e encaminhe para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Atenciosamente,

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 983/2021 Dispensa nº. 007/2021 Entidade: COOPERPOSSE DESPACHO AUTORIZATÓRIO

- I-Em atendimento às normas legais que regem o presente processo administrativo nº. 983/2021, especialmente os fundamentos expostos pela Diretoria Administrativa, Parecer Jurídico ora apresentados, e vigência da Lei Municipal nº. 3.360/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração junto a Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Santo Antônio de Posse COOPERPOSSE, para realização de prestação de serviços voltados a coleta material reciclados no município, destinando o material recicláveis, colaborando com o meio ambiente, e conforme cronograma e estipulações estabelecidas em Termo de Colaboração.
- II Conforme Lei Municipal nº. 3360/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com a COOPERPOSSE pelo valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- III Sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 97.804/2017 Dispensa de Chamamento nº 020/2017 Termo de Colaboração n. 02/2017 Entidade: APAE DESPACHO AUTORIZATÓRIO

- I Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo administrativo nº. 97.804/2017, especialmente os fundamentos expostos pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Parecer Jurídico ora apresentado, e vigência da Lei Municipal nº. 3.360/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de Valor do Termo de Colaboração n. 02/2017, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade a serem desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse APAE.
- II Conforme Lei Municipal nº. 3360/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse APAE pelo valor total anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
- III Sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 97.805/2017
Dispensa de Chamamento nº 022/2017
Termo de Colaboração n. 01/2017
Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULA
DESPACHO AUTORIZATÓRIO

- I Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo administrativo nº. 97.805/2017, especialmente os fundamentos expostos pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Parecer Jurídico ora apresentado, e vigência da Lei Municipal nº. 3.360/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de Valor do Termo de Colaboração n. 01/2017, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade a serem desenvolvidas pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULA.
- II Conforme Lei Municipal nº. 3360/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com o LAR SÃO VICENTE DE PAULA pelo valor total anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
 - III Sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições do

ajuste.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Errata

Processo Licitatório nº 713/2021 Pregão Presencial nº 0008/2021

OBJETO: Registro de preços, para a aquisição de produtos químicos para atender a DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ERRATA

I- A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da unidade solicitante (DAE), nos termos do ofício nº. 041/2021, torna pública a presente ERRATA, para informar aos interessados no certame em epígrafe, que fica alterado o Termo de Referência (Anexo II) anteriormente estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2021, vez que em constatou-se divergências em suas especificações.

II – Consequentemente, considerando que tal correção acarretará em alteração de proposta comercial pelos licitantes interessados, isso porque a descrição do objeto foi alterado, nos termos do artigo 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, fica alterada a data de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação para a data de 09 de março de 2021 às 09:00 horas.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente COPEL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Tomada de preço 001/2021, cujo objeto é a construção de emissário e estação elevatória de esgoto no bairro colina da paineira, já tendo ocorrido a adjudicação à CONCRYEL PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.015.017./0001-20, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 096/2020, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada em serviço de segurança do trabalho, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 096/2020, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada em serviço de segurança do trabalho, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de fevereiro de 2020.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CONCRYEL PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.015.017./0001-20, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Tomada de preço 001/2021, cujo objeto é a construção de emissário e estação elevatória de esgoto no bairro colina da paineira, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 05 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de fevereiro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

Atos Administrativos

Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

2.476 de 23 de novembro de 2007 Pelo presente Termo de Permissão de Uso e de acordo com o Decreto Municipal n°3619, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, ora denominada Permitente, nesta ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. João Leandro Lolli, outorga Permissão de Uso de espaço público à Limalab Laboratório de Análises Clínicas Ltda, estabelecida na Rua Orlando Pavan, n° 227 em Hortolândia, representada por sua sócia gerente Sra. Terezinha Antônia Morais de Lima, inscrita no CPF/MF. sob o n°. 773.188.388-49, portadora do RG n.º 9.856.737-8 SSP/SP, daqui por diante denominada Permissionária, obedecidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a outorga de uso, pela Permitente à Permissionária, de uma área de 40m² (quarenta metros quadrados), dividida em 03 (três) salas com infraestrutura de água, energia elétrica e equipamentos de ar-condicionado localizada na Unidade Integrada de Saúde do Permitente.

Parágrafo Único - Os bens acima descritos destinam-se ao regular funcionamento de Laboratório de Análise Clínicas credenciado junto ao Consórcio CISMETRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é outorgada a título precatório, razão por que poderá ser revogada pela Permitente, com notificação mínima de 30 (trinta) dias. Será, no entanto, cassada de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração, pela Permissória, da destinação do imóvel, prevista na Cláusula Primeira;
- b) Falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas na decorrência do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente permissão de uso vigorará até 31/12/2021 podendo ser prorrogada, através de termo aditivo, se houver prorrogação do Termo de Execução de Serviço da Permissionária junto ao CISMETRO e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - É vedada a transferência da presente Permissão de Uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - A Permissionária ficará responsável civilmente, por qualquer dano que seus agentes ou empregados venham a causar a Permitente ou a terceiros, no desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA - A Permissionária ficará responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução desse Termo.

Parágrafo Único - A Permitente não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Permissionária com

terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens, objetos desta permissão, da mesma forma que não será responsável por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de atos da Permissionária ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A permissão de uso do bem, outorgada pela Permitente, não será onerosa.

CLÁUSULA OITAVA - Durante a vigência do presente termo, obrigar-se-á a Permissionária a:

- a) Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais lhe foi outorgada a permissão de uso;
 - b) Sujeitar-se à fiscalização da Permitente;
- c) Zelar pela manutenção e conservação dos bens concedidos, inclusive dos acessórios que o acompanham;
- d) Responsabilizaram-se pela devolução do bem, com seus acessórios, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente termo nas mesmas condições em que foram recebidos;
- e) Efetuar a limpeza e a manutenção da área e dos equipamentos concedidos e de seu acesso.
- f) Pagar quaisquer multas que venham a ser aplicadas pelas autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas;
- g) Não causar embaraços aos serviços da Permitente, quaisquer que sejam, atendendo a sua fiscalização e cumprimento às determinações emanadas de seus órgãos competentes;

CLÁUSULA NONA - Durante a vigência desta Permissão, obriga-se a Permitente a fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, bem como fiscalizar a conservação do imóvel;

Parágrafo único - As benfeitorias e melhoramentos porventura realizados pela Permissionária serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna - SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo.

E, por estarem de acordados, firmam as partes o presente termo, em 02 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Santo Antônio de Posse, 15 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

JOÃO LEANDRO LOLLI

PERMITENTE

LIMALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Terezinha Antônia Morais de Lima

PERMISSIONÁRIA